053
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 4.317 DE 18/04/2008

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.633 DE 28/12/1981"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Fica modificado o *caput* do artigo 1º da Lei 1.633 de 28/12/1981 que passará a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art.1º. É declarado de utilidade pública a "Câmara de Dirigentes Lojistas de Canoinhas/SC", com sede e foro nesta cidade.**

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de abril de 2008.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 18/04/2008.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças